

## 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 78/2020.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 78/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/ CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, autarquia especial vinculada à Procuradoria Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.321/0001-73, com endereço nesta Capital na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéa, Fortaleza/Ce CEP: 60.822-325, Fone: (85) 3194.5600 , doravante denominada ARCE, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor, **HÉLIO WINSTON LEITÃO**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 370.901.863-34, residente e domiciliado nesta Capital e o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE**, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/71 e reorganizada pela Lei nº 10.521/81, inscrito no CNPJ nº 07.135.668/0001-95, com sede à Av. Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, Fortaleza - CE, CEP. 60.710-684, neste ato representada(o) pelo Superintendente **MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, brasileiro, matrícula 16166715, inscrito no CPF nº 920.738.673-91, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar o presente o Termo Aditivo segundo as Cláusulas e Condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:**

1.1 Fundamenta-se o presente aditivo no processo nº 08562588/2021, Lei nº 16.710, de 21/12/2018 e a Cláusula Sétima do Termo ao Convênio de Cooperação Técnica de nº 78/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. Fica prorrogada a vigência do objeto do Termo ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 78/2020, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **26 de setembro de 2021**.

Av Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga  
CEP 60710-903 - Fortaleza/CE  
Fone: (85) 3195 2300  
Horário de funcionamento SEDE:  
08h às 15h (Seg-Sex)



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem para que o mesmo possa gerar seus jurídicos e fáticos efeitos.

Fortaleza 28 de SETEMBRO de 2021.

**Assinado digitalmente por:**  
HELIO WINSTON BARRETO LEITAO

**CPF:** 37090186334

**Assinado em:**  
28/09/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

<http://www.segpro.gov.br/assinado/digital>

**HELIO WINSTON LEITAO**

Presidente do Conselho Diretor - ARCE

**MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**  
Superintendente – DETRAN/CE

Testemunha 01: Victoria Mary Xavier  
CPF de n°.: 62354306726

Testemunha 02: Ademar Siffert Mendes Rodrigues  
CPF de n°.: 03262662306



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 22/2021**

PROCESSO Nº: 04462872 / 2021 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **locação do imóvel** situado à Rua Afonso Pena, s/n, Bairro Centro, ACOPIARA-CE, de propriedade da SRª. ANTONIA FERREIRA DE CASTRO, brasileiro, CPF Nº 046.604.123-34 e RG Nº 682387 SPSP/CE, residente e domiciliado na Rua Dom Sebastião Leme, nº 106, casa 20 Bairro de Fátima, Fortaleza-Ceará, pelo prazo de 12(doze) meses, o valor mensal da locação é de R\$ 805,55 (oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), importando o valor global para 12(doze) meses em R\$ 9.666,60 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). JUSTIFICATIVA: A razão da escolha do imóvel em epígrafe, justifica-se pela necessidade de instalações adequadas para atender a grande demanda proveniente do elevado número de usuários que procuram os serviços Registro de Veículos de condutores naquela região bem como, em função de sua localização e segurança na área de vistoria, como também pelas características adequadas aos serviços que serão prestados nesta região da cidade de Acopiara/CE O Posto de atendimento, situado em ACOPIARA, disponibiliza instalações adequadas, sob sua responsabilidade conforme projeto pré aprovado pelo DETRAN/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 9.666,60 ( nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0820000304.122.211.20002.15.33903600.27000.120 - 602. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 9.648/98. CONTRATADA: ANTONIA FERREIRA DE CASTRO, brasileiro, CPF Nº 046.604.123-34 e RG Nº 682387 SPSP/CE. DISPENSA: declarada por MICHEL MOURÃO MATOS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente do DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 08562588****EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 78/2020**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ARCE E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE.; II - OBJETO: Fica **prorrogada a vigência** do objeto do Termo ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 78/2020, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de setembro de 2021.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( ); IV - DA RATIFICAÇÃO: ; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza 28 de setembro de 2021. HÉLIO WINSTON LEITÃO- Presidente do Conselho Diretor - ARCE; MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente – DETRAN/CE..

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

**COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº053/CEGAS/2020**

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, CEP.: 60.830-005, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: HITECH – CONCEITO EM EDUCAÇÃO LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Sítio Asa Branca nº 388 A, bairro Paupina, CEP 60.872-458, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30/06/2016, Art. 192, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS. Justificativa da Assessoria da Presidência com o de acordo do Diretor Presidente da CEGÁS.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Alterar a redação do subitem 12.1., da Cláusula Décima Segunda do contrato ora aditado, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Gerente de Contabilidade Mardônio Barbosa da Silva, como Gestor do Contrato e pelo Assessoria da Presidência Francisca Maria Maia, como Fiscal do Contrato, especialmente designados para este fim pela contratante, nos termos do no § 1º art. 192 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS"; IX - VALOR GLOBAL: 00; X - DA VIGÊNCIA: 00; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: Fortaleza/CE., 17 de setembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueiredo Junior (CEGAS) e Philipp Emanuel Caminha Barbalho (HITECH).**

Hugo Santana de Figueiredo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DA 116ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS**

1. Data: 02 de setembro de 2021. Hora: 09:00 horas. Local - Sede da Companhia, localizada na Av. Washington Soares, 6475, bairro José de Alencar, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, realizada de forma digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, bem como o disposto na Instrução Normativa DREI nº 81 de 10.06.2020. 2. QUORUM - Acionistas representando a totalidade do capital da Companhia, conforme se verifica nas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, sendo: Estado do Ceará, representado por seu procurador, José Flávio Barbosa Jucá de Araújo; Petrobras Gás S/A – GASPETRO, representada por seu procurador, Sr. Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro; e Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda, representada por seu procurador, Sr. Diogo de Moraes e Silva. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente – Sr. José Flávio Barbosa Jucá de Araújo; Secretário – Sr. Diogo de Moraes e Silva. 4. AVISO DE CONVOCACÃO - Considerada sanada a falta de publicação do Edital de Convocação, conforme permissivo constante no Art. 124, § 4º, da Lei nº 6404/76. 5. ORDEM DO DIA - 5.1 Deliberar sobre o pedido de ratificação do ato da Diretoria Executiva que assinou, em 13/08/2021, com a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS o Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Compromisso de Adequações do Ponto de Entrega José de Alencar e da Construção de Gasoduto de Distribuição para Interligação do Ponto de Entrega José de Alencar à Térmica Termofortaleza. 6. DELIBERAÇÕES - Primeiramente, o acionista Petrobras Gás S/A – GASPETRO registra que a matéria consistente na aprovação da celebração do Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Compromisso de Adequações do Ponto de Entrega José de Alencar e da Construção do Gasoduto de Distribuição para Interligação do Ponto de Entrega José de Alencar à Térmica Termofortaleza é de competência privativa da Assembleia Geral, e, em que pesem as razões eventualmente reconhecidas para a imediata assinatura do Termo Aditivo, tal avocação não encontra amparo na distribuição de competências estabelecidas pelo Estatuto Social da CEGÁS, devendo se manter com medida de caráter excepcional, fundada sempre em justos, pertinentes e expressos motivos, bem como associada ao melhor interesse da CEGÁS. Realizado o referido registro pelo acionista Petrobras Gás S/A – GASPETRO, a matéria constante da Ordem do Dia foi posta em discussão e votação, por unanimidade de votos dos acionistas, foi tomada a seguinte decisão: 6.1 Ratificar, com base no inciso XI do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, na Proposição do Conselho de Administração nº 012/2021, no Parecer Jurídico emitido pela Gerência Jurídica em 03/08/2021, o ato da Diretoria Executiva que assinou, em 13/08/2021, com a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS o Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Compromisso de Adequações do Ponto de Entrega José de Alencar e da Construção de Gasoduto de Distribuição para Interligação do Ponto de Entrega José de Alencar à Térmica Termofortaleza, cujo objeto é a extensão do prazo em 6 (seis) meses. 7. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, Presidente, Secretário Executivo de Acompanhamento de Projetos Especiais da Casa Civil, como Representante do acionista Estado do Ceará; Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro, Advogado (OAB/RJ 164.328), como Procurador do acionista Petrobras Gás S/A – GASPETRO; Diogo de Moraes e Silva, Secretário, Advogado (OAB/RJ 142.511), como Procurador do acionista MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA. Esta ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, que certificou o registro sob o número 5650006 em 29/09/2021, Protocolo: 211371289 - 16/09/2021, Empresa: 23300019431. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05658703/2021/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do(a) servidor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30463412, lotado(a) no(a) EEM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES, no município de CARNAUBAL/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

